

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Israelândia-GO, 02 de Julho de 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Publicações em Jornal de Grande Circulação Diária, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União dos atos oficiais e demais necessidades e demandas do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as demais especificações para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Publicações em Jornal de Grande Circulação Diária, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União dos atos oficiais e demais necessidades e demandas do Município de Israelândia, Estado de Goiás, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o período de 2024, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A referida contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da obrigatoriedade legal da publicação de avisos de licitações, extratos de contrato, de termos aditivos aos contratos e outras matérias de interesse do **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, conforme legislação específica. A título de exemplo, convém mencionar os seguintes dispositivos que exigem a publicidade de atos oficiais, Lei 14.133/21, e demais normas conexas e em vigor.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviços de Publicações em Jornal de Grande Circulação Diária, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União dos atos oficiais e demais necessidades e demandas do Município de Israelândia, Estado de Goiás, os preços deverão ser mensurados por caracteres/letras, conforme abaixo, sendo realizado da seguinte forma:

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	400	CM/COL.	PUBLICAÇÃO LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA EM TODO O ESTADO DE GOIÁS- EM PRETO E BRANCO COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM², SENDO MÍNIMO DE 2 CENTÍMETROS EM REFERÊNCIA VERTICAL DA PUBLICAÇÃO E DE 2 COLUNAS EM REFERÊNCIA HORIZONTAL DA MESMA PUBLICAÇÃO, CONSIDERANDO A COLUNA DE 2,5 CM E TOTALIZANDO 5CM.
02	250	CM/COL.	PUBLICAÇÃO LEGAL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. DOE- EM PRETO E BRANCO, COM TAMANHO DE ACORDO COM PADRONIZAÇÃO DA AGENCIA BRASIL CENTRAL (EM CM X COLUNA) DO AVISO A SER PUBLICADO CONVERTIDO NA FORMATAÇÃO PADRONIZADA DO DIÁRIO OFICIAL.
03	250	CM/COL.	PUBLICAÇÃO LEGAL – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. DOU- EM PRETO E BRANCO, COM TAMANHO DE ACORDO COM PADRONIZAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL EM CM POR COLUNA (CM X COLUNA) DO AVISO A SER PUBLICADO CONVERTIDO NA FORMATAÇÃO PADRONIZADA DA IMPRENSA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL)

OBS.: Para fins de pagamento a NOTA FISCAL deverá informar o tamanho (em cm por coluna) das matérias/atos devidamente publicados, com as seguintes informações mínimas:

- Data da publicação, Número da edição, Identificação da Matéria (Número do Pregão e etc.), valor e tamanho em cm por coluna.

4 – GENERALIDADES

4.1 – O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o **01.067.248/0001-32**.

5 - PRAZO

5.1 - A contratação terá vigência da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024;

5.2 – A prestação dos serviços aqui descritos será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei 14.133/21 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

6 - DO CONTRATO

6.1 – O contrato previamente realizado será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais;

6.2 – A presente contratação é dispensada de licitação conforme Lei 14.133/21.

6.3 – O contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora a inadimplemento, dotação a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras;

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços, objeto licitado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços, devidamente atestadas pelo setor competente;
- c) Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços/entrega de materiais objeto do presente processo;

7.2 – São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços/referentes ao objeto licitado em consonância com o presente Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Solicitante;

- e) Cumprir os horários determinados pela Secretaria solicitante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Solicitante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- g) Arcar com os encargos sociais e trabalhistas e seus funcionários, decorrentes da relação de emprego.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O contratado será sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de parcela mensal e de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de valor global, em caso de descumprimento total da obrigação;

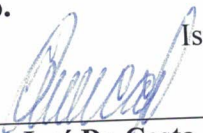
9 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O responsável pela fiscalização do contrato será o **Secretário Municipal de Administração** ou outra pessoa formalmente designada pela chefe do poder executivo municipal.

10 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 – O responsável pelo Termo de Referência será o **Sr. Cleudes José Da Costa, atual Secretário Municipal de Administração.**

Israelândia-GO, 02 de julho de 2024.



Cleudes José Da Costa
Secretário Municipal de Administração